



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

18

Ata da primeira (2ª) Sessão Extraordinária do mês de janeiro, no terceiro (3º) ano, da décima nona (19ª) legislatura da Câmara Municipal de Edéia.

Às 8h10 do dia 23 de janeiro de 2023 (23/01/2023), no Plenário Maria Onofre de Barros, reuniram-se sob a presidência da Vereadora **Gillene Aparecida Fernandes da Silva**, os Vereadores: **Diogo Soares e Silva, Francisco Vieira Nunes, Eunice de Carvalho Dutra, Guilherme Carvalho de Almeida, Luiz Humberto do Nascimento, Ricardo Carlos Trindade e Talita Lemes de Araújo Neto**. Ausente o Vereador **Orisvaldo Antônio de Souza Borges**. Havendo quórum regimental a presidência declarou sob a proteção de Deus aberta a sessão e fez a leitura da Bíblia o Vereador Ricardo Trindade, quando todos fizeram a oração do Pai Nosso. **EM EXPEDIENTE:** nada constou. **NA ORDEM DO DIA:** Após leitura e discussão o **Projeto de Lei nº 01/2023** de autoria do Executivo, o qual "concede revisão geral anual da remuneração dos subsídios e dos proventos do pessoal civil, ativo, inativo e pensionistas, inclusive empregados públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal de Edéia-GO" foi encaminhado à Comissão de Constituição Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia onde obteve pareceres favoráveis a aprovação e logo em seguida sofreu sua única votação em plenário sendo aprovado por unanimidade de votos. Após leitura e discussão o **Projeto de Lei nº 02/2023** de autoria do Executivo, o qual "dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências" foi encaminhado à Comissão de Constituição Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia onde obteve pareceres favoráveis a aprovação e logo em seguida sofreu sua única votação em plenário sendo aprovado por unanimidade de votos. Após leitura e discussão a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2023** de autoria do Executivo, o qual "revoga o parágrafo único do artigo 220 da Lei Orgânica do Município de Edéia e dá outras providências" foi encaminhado à Comissão de Constituição Justiça e Redação e à Comissão de Obras, Urbanismo e Patrimônio onde obteve pareceres favoráveis a aprovação e logo em seguida sofreu sua primeira votação em plenário sendo aprovado por unanimidade de votos. Após leitura e discussão o **Projeto de Lei nº 04/2023** de autoria do Executivo, o qual "dá nova redação ao § 2º e alínea “a” do §3º do art. 126 da Lei Municipal nº 506/2007, consolida esta Lei com as Leis Municipais nº 506/2007 e 512/2007 e dá outras providências" foi encaminhado à Comissão de Constituição Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia onde obteve pareceres favoráveis a aprovação e logo em seguida sofreu sua única votação em plenário sendo aprovado por unanimidade de votos. Após leitura e discussão o **Projeto de Lei nº 05/2023** de autoria do Executivo, o qual "dá nova redação ao § 1º do art. 97 da Lei Municipal nº 506/2007, cria os § 3º e 4º ao art. 100 da Lei Municipal 506/2007, consolida esta Lei com as Leis Municipais nº 506/2007 e 512/2007 e dá outras providências", foi encaminhado à Comissão de Constituição Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia onde obteve pareceres favoráveis a aprovação e logo em seguida sofreu sua única votação em plenário sendo aprovado por unanimidade de votos. Após leitura e discussão o **Projeto de Lei nº 06/2023** de autoria do Executivo, o qual "dispõe sobre aumento do vencimento de servidores públicos do Poder Executivo de Edéia-GO e dá outras providências", foi encaminhado à Comissão de Constituição Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia onde obteve pareceres favoráveis a aprovação e logo em seguida sofreu sua única votação em plenário sendo aprovado por unanimidade de votos. Após leitura e discussão o **Projeto de Lei nº 07/2023** de autoria do Executivo, o qual "altera a Lei Municipal nº 597, de 19 de junho de 2009 na forma que especifica", foi encaminhado à Comissão de Constituição Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia onde obteve pareceres favoráveis a aprovação e logo em seguida sofreu sua única votação em plenário sendo aprovado por unanimidade de votos. Nada mais a tratar a presidência agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a presente sessão, determinando-me que lavrasse a presente ata, a qual lida achada conforme vai



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

19

devidamente assinada. Eu Germana Stella (Germana Stella Souza Vitória) Secretário Legislativa que, a fiz, li e assino.



John Doe

Av. Elson Tavares de Freitas- FONE:3492-1168-Edéia-GO
E-mail: camaraedelia@hotmail.com site: www.camaraedelia.go.gov.br